

## Termo de Notificação - TN

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0007/2015                     |
| Nome da Fiscalização:      | AF no SAA de Senador Pompeu. 007/2015. |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0016/2015                       |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |  |
|-----------|--|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.        |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE. |
| Telefone: | (85) 3101-1027   |

### 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|                   |  |
|-------------------|--|
| Determinação:     | D4 Senador Pompeu  |
| Constatações:     | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de agosto/2014 a janeiro/2015, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>- 0,5 &lt;Turbidez &lt;1,0: os meses de nov/14 e jan/15 apresentaram, respectivamente, 11,1% e 11,1% de resultados não conformes;</p> <p>- Turbidez &lt;0,5: os meses de nov/14 e jan/15 apresentaram, respectivamente, 44,4% e 77,8% de resultados não conformes.</p>   |
| Orientação:       | A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.   |
| Prazo (dias):     | 30   |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p> |
| Infrações:        | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.  |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                               |            |         |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Marcio Gomes Rebello Ferreira |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação         | Matricula: | 108-1-2 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento   |            |         |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 07/04/2015   | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/____ |                  |
| Por _____               |                  |
| Identificação           | Assinatura _____ |